



DISCIPLINA DE MERCADO

Relatório Anual de Divulgação Pública de Informação

31 de dezembro de 2018

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a surname.

ÍNDICE

1. Nota Introdutória	3
2. Declaração de Responsabilidade	3
3. Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco	4
3.1 Âmbito de Aplicação.....	4
3.2 Objetivos e Políticas em matéria de gestão de risco	5
4. Adequação de Capitais	9
5. Risco de Crédito - Método Padrão	11
6. Risco Operacional	12
7. Análise de Sensibilidade dos Requisitos de Capital	13

1. Nota Introdutória

O presente relatório procede à divulgação das principais políticas e práticas de gestão do risco global da LMcapital Wealth Management, Sociedade Gestora de Patrimónios S.A. (“LMcapital” ou “Sociedade, adiante designado abreviadamente por “LMcapital” ou “Sociedade”).

Este relatório, designado por Disciplina de Mercado, dá cumprimento aos requisitos descritos no Aviso n.º 10/2007 do Banco de Portugal e às disposições materialmente relevantes estabelecidas na Parte VIII do Regulamento (EU) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 (“Regulamento”), relativo aos requisitos prudenciais para instituições de crédito e para as empresas de investimentos.

O regime prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento passou a incorporar as disposições propostas no Acordo de Capital Revisto, normalmente denominado por “Basileia II”. Ficou desta forma estabelecido um novo enquadramento regulamentar para a adequação do capital aplicável às instituições financeiras.

O regime de “Basileia II” assenta em três pilares, sendo este relatório preparado no âmbito do pilar III, que funciona como complemento aos pilares I e II com a exigência de prestação de informação sobre a situação financeira e solvabilidade das instituições de crédito, prevendo a divulgação pública de processos e sistemas de gestão de riscos e de capital

2. Declaração de Responsabilidade

No que respeita à informação apresentada no relatório “ Disciplina de Mercado” o conselho de administração da LMcapital:

- certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada, é verdadeira e fidedigna;
- assegura a qualidade de toda a informação divulgada;
- compromete-se a divulgar, de forma tempestiva, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o presente relatório se refere.

Não registamos quaisquer eventos relevantes ocorridos entre o termo do exercício a que este relatório se refere e a data da sua publicação.

3. Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco

3.1 Âmbito de Aplicação

A LMCAPITAL WEALTH MANAGEMENT – SOCIEDADE GESTORA DE PATRIMÓNIOS SA (“LMcapital” ou “Sociedade”) foi constituída a 1 de junho de 2017.

A LMcapital resultou de uma reorganização no âmbito do grupo a que pertencia a sucursal portuguesa do St. Galler Kantonalbank AG (“SGKB”), uma instituição de crédito com sede na Suíça. Com efeito, no 4.º trimestre de 2015, o SGKB - Banco Suíço que se encontra sob a supervisão da Swiss Financial Market Authority - tomou a decisão estratégica de se retirar gradualmente do mercado Português, centrando a sua atividade bancária principalmente no seu mercado doméstico.

Para implementação da sua decisão estratégica, o SGKB decidiu proceder à dissolução da sua sucursal em Portugal, assegurando a continuidade de uma parte dos serviços prestados ao cliente em Portugal, concentrando-se, através da sua participação na LMcapital, apenas nas atividades de gestão de carteiras e serviços de consultoria em matéria de investimentos.

A LMcapital iniciou a sua atividade como sociedade gestora de patrimónios um ano após a sua constituição, em 1 de junho de 2018, após obtenção das autorizações por parte do Banco de Portugal em 28 de dezembro de 2017 e da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”) em 13 de abril de 2018.

A Sociedade desenvolve, em observância do disposto no artigo 1.º, n.os 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 163/1994, de 4 de junho (“DL 163/94”), as atividades de gestão de carteiras pertencentes a terceiros, bem como a consultoria em matéria de investimentos.

Em 31 de dezembro de 2018, o valor das carteiras inseridas na atividade de gestão de carteiras ascendia a 782 685 845 euros (setecentos e oitenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e cinco euros) e o valor das carteiras inseridas na atividade de consultoria para investimentos era de 2 520 283 euros (dois milhões quinhentos e vinte mil duzentos e oitenta e três euros).

3.2 Objetivos e Políticas em matéria de gestão de risco

A Administração da Sociedade é responsável pela definição de uma política de risco que permita uma avaliação rigorosa dos riscos da atividade desenvolvida, visando uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a atividade desenvolvida.

O controlo e gestão de riscos desempenham um papel de fundamental importância no desenvolvimento equilibrado e sustentado da Sociedade, assegurando um perfil de risco conservador ao nível da solvabilidade e liquidez.

Tendo em consideração o tipo de atividades que exerce, gestão de ativos e consultoria para investimentos a exposição ao risco da LMcapital é de uma forma geral reduzido, sendo quase nulo nas principais categorias de risco financeiro.

A função de gestão de riscos, prevê, identifica, avalia, monitoriza e controla todos do risco materialmente relevantes a que a Sociedade está sujeita, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objetivos e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade. A pessoa afeta à função de riscos tem a responsabilidade de identificar um conjunto de controlos que deverão ser periodicamente avaliados e reportadas as exceções numa base trimestral.

Desta forma a gestão de riscos na Sociedade baseia-se numa permanente adequação da estratégia e dos meios técnicos e humanos disponíveis que assegurem a sua implementação.

A avaliação dos riscos na Sociedade abrange dez categorias diferenciadas:

- De natureza financeira – Risco de Crédito, Risco de mercado, Risco cambial, Risco de taxa de juro e Risco de liquidez.
- De natureza não financeira – Risco Operacional, Risco de Sistemas de Informação, Risco de Estratégia, Risco de Compliance e Risco de Reputação.

Risco de crédito: Consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição.

Tendo presente a atividade da LMcapital e, em especial, o facto de esta não conceder crédito, os fatores de risco de crédito não são significativos. Para a Sociedade o risco de crédito prende-se essencialmente com as

disponibilidades em depósitos à ordem e com os ativos de contratos de clientes a receber no futuro. Para minimizar o primeiro fator, a Sociedade seleciona as contrapartes bancárias tendo em conta diversos fatores: a capacidade financeira, rácio de solvabilidade, capacidade de efetuar operações com eficácia e rapidez e *rating* associado à contraparte, fixando sempre que necessário limites por contraparte. O segundo fator e tendo em conta atividade de gestão de carteiras maioritariamente em clientes particulares com alto rendimento, este risco está por si só minimizado. Relativamente aos ativos de clientes, compete ao Departamento de investimentos o acompanhamento dos títulos em carteira, no sentido de serem tomadas as devidas medidas corretivas de exclusão da lista de determinados investimentos.

Risco de concentração: Entende-se por concentração de risco uma posição em risco ou grupo de posições em risco com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade da instituição ou a capacidade para manter as suas principais operações. Em particular, o risco de concentração decorre da existência de fatores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes contrapartes, de tal modo que a deterioração daqueles fatores implique um efeito adverso simultâneo na qualidade de crédito de cada uma daquelas contrapartes. Tendo presente a atividade da LMcapital e, em especial, o facto de esta não conceder crédito, os fatores de risco de concentração de Balanço aplicam-se apenas na rubrica de disponibilidades em outras instituições crédito. Na medida em que a Sociedade deposita as suas disponibilidades em Instituições de crédito previamente selecionadas tendo em conta fatores e critérios de avaliação, este risco é considerado não significativo.

No que diz respeito à atividade de gestão de carteiras, são analisados os 10 principais clientes numa base consolidada e aferido o impacto destes no total dos ativos geridos pela Sociedade.

Risco de mercado: Consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes dos efeitos indiretos dos risco de mercado (impacto potencial nas carteiras geridas, quer pela sua desvalorização, quer pela saída de clientes). Considerando que a Sociedade não concede crédito, nem tem carteira própria, a cobertura dos riscos a que se encontra sujeita é efetuada, no essencial, pela prevenção da ocorrência de eventos capazes de potenciar a concretização e impactos negativos na atividade da Sociedade. Na medida em que a Sociedade não possui carteira própria de investimentos, para além das obrigações de Tesouro, obrigatórias por lei e penhoradas a favor do SII, não existe um risco relevante dado os montantes envolvidos. Relativamente à gestão de carteiras a política da LMcapital assenta em critérios rigorosos de diversificação, liquidez e risco tendo por base o perfil de cada cliente. Na diversificação por tipo de ativo, setor de atividade e geografia, a Sociedade pretende minimizar a exposição ao risco de mercado., bem como a volatilidade das carteiras de clientes,

Risco cambial: Consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes das receitas em moeda estrangeira. A LMcapital não tem no seu Balanço ativos e passivos em

moeda estrangeira. No entanto e o âmbito da atividade de gestão de carteiras a exposição a moeda estrangeira é acompanhada pelo Departamento de investimentos sendo a evolução das taxas de câmbio avaliada semanalmente, de forma a verificar-se se não existem desvios à estratégia previamente definida.

Risco de Taxa de Juro: Consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos das taxas de juro. Tendo em conta o tipo e o montante dos ativos envolvidos (depósitos e obrigações do tesouro) o Conselho de Administração não considera que este risco assuma importância materialmente relevante.

Risco de Liquidez: Corresponde à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

Dado que os capitais da Sociedade apenas podem ser investidos em depósitos a prazo, e que a Sociedade não aceita depósitos nem emite dívida, o risco de liquidez não é material.

Relativamente aos ativos de clientes, o risco de liquidez também não é considerado material, dado que a LMcapital tem como política o investimento do património dos seus clientes em ativos de elevada liquidez.

Risco Operacional: Consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da atividade ser afetada devido à utilização de recursos em regime de "outsourcing", da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas. Na abordagem ao risco operacional e de sistemas de informação, a Sociedade tem mantido procedimentos relativos à atualização da sua política de seguros, sistemas de backups, segurança informática e actualização dos demais procedimentos de controlo interno, de forma a mitigar este risco.

Risco de Sistemas de Informação: Corresponde à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em consequência da inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, da sua incapacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área. De referir que a Sociedade tem implementado um plano de continuidade do negócio de forma a reagir a situações de desastre que eventualmente venham a ocorrer, permitindo a manutenção das operações.

Risco de Estratégia: Corresponde à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente, bem como a alterações no ambiente de negócios da instituição. A Sociedade no exercício da sua atividade adopta um perfil de risco conservador. A Administração

assegura, de forma permanente, que o número de colaboradores da Sociedade, bem como as funções a cada um atribuídas, são os mais adequados ao tipo e ao volume de atividade esperada, permitindo a prestação de serviços de forma eficiente e, de acordo, designadamente, com as normas de conduta aplicáveis.

Risco de “Compliance”: Corresponde à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou desconformidades relativamente às leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos que se materializem em sanções de carácter legal ou regulamentar, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.

O “*compliance officer*” da Sociedade pretende minimizar o risco de “*compliance*” de forma a garantir a divulgação da informação legal por todas as unidades de estrutura e a sua efetiva aplicação.

Risco de Reputação: Corresponde à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes duma perceção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

O risco de reputação poderá afetar a capacidade da Sociedade estabelecer novas relações com clientes, e outras contrapartes, assim como de manter as relações já existentes, podendo conduzir não só a perdas financeiras diretas, mas também a processos litigiosos, a erosão da base de clientes, a dificuldade na obtenção de recursos ou à saída dos colaboradores chave. Embora o risco de reputação seja intangível, portanto difícil de mensurar, uma instituição com uma reputação sólida tende a apresentar maiores e mais estáveis níveis de rentabilidade. A avaliação do risco de reputação é pois efetuada com base numa estimativa da imagem atual da instituição perante as partes com que se relaciona e da sua capacidade de operar com sucesso no ambiente de negócios em que se integre.

O sistema de controlo interno é monitorizado e avaliado sendo identificadas as principais fragilidades e definidos planos de ação. A Sociedade adota as normas de Basileia II e segue uma abordagem padrão para o cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios afetos ao risco de crédito e a abordagem indicador relevante relativamente ao risco operacional.

Relativamente às técnicas de controlo e medição de riscos, os sistemas de informação utilizados são, o SGC – sistema de gestão de carteiras utilizado de modo integral pela LMcapital e que permite a execução de relatórios regulares de acompanhamento por parte da Administração da Sociedade.

4. Adequação de Capitais

Informação Qualitativa

Síntese das principais características das diferentes rubricas e componentes dos Fundos Próprios

Os fundos próprios são calculados a partir das demonstrações financeiras da Sociedade, tendo por base as regras definidas pelo Regulamento 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, que define os conceitos de fundos próprios totais e que estabelece a ponderação de risco dos elementos ativos e extrapatrimoniais.

A Sociedade utiliza o método padrão para o apuramento dos requisitos de capital prudencial regulamentar, mantendo os níveis de capital adequados à sua atividade e à situação do mercado em cada momento. Deste cálculo resulta a quantificação de requisitos de fundos próprios para risco de crédito calculados de acordo com o método padrão e de requisitos de fundos próprios para o risco operacional calculados de acordo com o método do indicador básico.

Os fundos próprios de base integram o capital alocado à Sucursal, com a dedução dos resultados transitados do exercício anterior e dos ativos intangíveis. A Sociedade não tem elementos que constem nos fundos próprios complementares.

A 31 de dezembro de 2018 o rácio de solvabilidade da Sucursal era negativo em 37.40%, e os Fundos Próprios apurados eram de -1 074 436€. Os requisitos de Fundos Próprios totalizaram 229 843€, dos quais 228 972€ resultam do cálculo dos requisitos de fundos próprios para o Risco de Crédito e 871 € para requisitos de fundos próprios para o Risco Operacional.

Os fatores que contribuíram para este rácio negativo estão relacionados com o seguinte:

- i) A LMcapital constituída em 1 de junho de 2017, teve de celebrar nessa data os contratos com os fornecedores relevantes para dotar a Sociedade dos meios técnicos operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades de gestão de carteiras e de consultoria para o investimento.
- ii) A expectativa de todos os envolvidos era a de iniciar a atividade da Sociedade e consequentemente dissolver a Sucursal do SGKB em Portugal ainda no decorrer do ano de 2017. Contudo, essa expectativa não se verificou e a LMcapital apenas iniciou atividade, em 1 de junho de 2018, após a obtenção das respetivas licenças para exercício das atividades a que se propunha, em 28 de dezembro de 2017 por parte do Banco de Portugal e em 13 de abril de 2018 por parte da CMVM.
- iii) Na data de início de “atividade” como gestora de patrimónios, o impacto negativo não estimado face ao orçamento inicial para os fundos próprios da Sociedade ascendia a -239 208€ (duzentos e trinta e

nove mil duzentos e oito euros) consequência de 12 meses de custos com manutenção da estrutura operacional, sem qualquer retorno (7 meses de resultados transitados negativos referente ao exercício de 2017 + 5 meses de resultados negativos referente ao exercício de 2018).

- iv) Para além deste impacto negativo e não expetável, outro dos fatores que contribuíram negativamente (100% do seu valor líquido) para o rácio dos fundos próprios, está relacionado com o valor atribuído à transferência da carteira de clientes da Sucursal do SGKB para a LMcapital, registada no Balanço na rubrica de ativos intangíveis pelo montante inicial de 1 762 845 euros (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco euros).

Apesar destas condicionantes, a LMcapital, tem vindo a cumprir com o previamente orçamentado no que diz respeito a resultados. Desta forma está previsto que no final do 1º semestre de 2019 já seja possível cumprir o rácio de solvabilidade e que no final do ano o rácio exceda, confortavelmente, o valor mínimo

Método Utilizado para auto-avaliação da adequação do capital interno

O Processo de Auto-Avaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP) está integrado na cultura organizacional da LMcapital. A Sociedade baseia-se numa estrutura clara e transparente, tendo como linha de orientação base a prudência da sua gestão.

A avaliação do capital interno é efetuada de acordo com a metodologia baseada nos requisitos de fundos próprios calculados de acordo com o Regulamento 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho. Deste cálculo resulta a quantificação de requisitos de fundos próprios para risco de crédito calculados de acordo com o método padrão e de requisitos de fundos próprios para o risco operacional calculados de acordo com o método do indicador básico.

Informação Quantitativa

Composição dos Fundos Próprios

No quadro seguinte apresenta-se a composição dos fundos próprios da LMcapital a 31 de dezembro de 2018:

Rubrica	Montante (EUR)
Capital realizado	650 000
Outros Instrumentos de capital	150 000
Resultados transitados	(173 928)
Ativos Intangíveis	(1 700 508)
Total dos fundos próprios	(1 074 436)

Requisitos de Fundos Próprios

Rubrica	Montante (EUR)
Método Padrão	
Administrações centrais ou bancos centrais	-
Instituições	12 563
Retalho	69 945
Outros Elementos	146 464
Método do Indicador básico	
Risco operacional	871
Total dos fundos próprios	229 843

Conforme anteriormente referido a LMcapital, apesar dos fundos próprios negativos apresentados a 31 de dezembro de 2018, cumpriu com os valores orçamentados previamente em matéria de resultados. Desta forma está previsto que no final do 1º semestre de 2019 já seja possível cumprir o rácio de solvabilidade e que no final do ano o rácio exceda, confortavelmente, o valor mínimo.

		Real		Estimativa Trimestral **	
	31.12.2018	31.03.2019	30.06.2019	30.09.2019	31.12.2019
<i>Fundos próprios de base *</i>					
Capital realizado	650 000	650 000	650 000	650 000	650 000
Outros instrumentos de capital	150 000	150 000	150 000	150 000	150 000
Resultados transitados do exercício anterior e outras reservas	(173 928)	(173 928)	627 437	627 437	627 437
Resultados positivos do exercício		801 365	661 157	991 735	1 322 314
Ativos intangíveis	(1 700 508)	(1 660 837)	(1 608 801)	(1 556 766)	(1 505 672)
Total Fundos Próprios de base	-1 074 436	-233 400	479 793	862 407	1 244 079
<i>Requisitos de fundos próprios</i>					
Risco de crédito	229 843	454 649	454 649	454 649	454 649
Risco operacional	228 972	276 159	276 159	276 159	276 159
Risco operacional	871	178 491	178 491	178 491	178 491
Rácio de solvabilidade	-37,40%	-4,11%	8,44%	15,17%	21,89%

* Apurado conforme previsto no Regulamento 575/2013 do Parlamento europeu e do conselho.

** Inclui resultado líquido trimestral

A Sociedade solicitará, em 30 de junho de 2019, uma certificação intercalar para incorporação de resultados, cumprindo desta forma, no reporte do 2º trimestre do ano de 2019, com o disposto no artigo 92º do CRR e no nº2 do artigo 26º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

5. Risco de Crédito - Método Padrão

Informação Qualitativa

O risco de crédito resulta da probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição.

No ano de 2018, a Sociedade utilizou o método padrão para cálculo de requisitos de fundos próprios para cobertura do risco de crédito. Os montantes das posições ponderadas pelo risco são determinados com base em coeficientes de ponderação definidos no Regulamento 575/2013 do Parlamento. A aplicação desses coeficientes de ponderação baseia-se na classe a que a posição em risco for afeta e na sua qualidade de crédito.

Informação Quantitativa

Classes de risco	Montante (EUR)
Administrações centrais ou bancos centrais	-
Instituições	157 043
Retalho	874 306
Outros Elementos	1 830 797
Total	2 862 146

Ponderadores de risco 2018						Eur
1. Posições em risco original por classe de risco	0%	20%	50%	75%	100%	Total
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	402 104					402 104
Instituições		387 296	125 084		17 042	529 422
Retalho				1 165 741		1 165 741
Outros Elementos					1 830 797	1 830 797
Total posições em risco original	402 104	387 296	125 084	1 165 741	1 847 839	3 928 064
2. Posições Ponderadas pelo risco						
Administrações Centrais ou Bancos Centrais						
Instituições		77 459	62 542		17 042	157 043
Retalho				874 306		874 306
Outros Elementos					1 830 797	1 830 797
Total Posições Ponderadas pelo risco		77 459	62 542	874 306	1 847 839	2 862 146
3. Requisitos de fundos próprios por classe de risco						
Administrações Centrais ou Bancos Centrais						
Instituições		6 197	5 003		1 363	12 563
Retalho				69 944		69 944
Outros Elementos					146 464	146 464
Total posições em risco deduzidas aos fundos próprios		6 197	5 003	69 944	147 827	228 972

6. Risco Operacional

Informação Qualitativa

Descrição da metodologia de cálculo dos requisitos de fundos próprios

Por risco operacional entende-se o risco de perdas resultantes da inadequação ou deficiência de procedimentos, do pessoal ou dos sistemas internos ou de acontecimentos externos, incluindo os riscos jurídicos.

O método de cálculo dos requisitos de fundos próprios para efeitos de capital prudencial para cobertura de risco operacional é o do Indicador Básico, previsto no artigo 320º do Regulamento 575/2013 do Parlamento

Europeu. Segundo este cálculo, os requisitos de capital baseiam-se num indicador definido como relevante, o qual é multiplicado por uma percentagem fixa (15%).

Indicação dos elementos contabilísticos considerados para o cálculo do indicador relevante

Com base nas categorias contabilísticas respeitantes às contas de ganhos e perdas, relativa às contas anuais da Sociedade, o indicador relevante é igual à soma dos elementos contidos no seguinte quadro:

+ Receitas de juros e proveitos equiparados
- Encargos com juros e custos equiparados
+ Receitas de acções e outros títulos de rendimento variável / fixo
+ Comissões recebidas
- Comissões pagas
+ Outros Proveitos de exploração

7. Análise de Sensibilidade dos Requisitos de Capital

Na medida em que a Sociedade encontra-se atualmente e temporariamente com fundos próprios negativos, quaisquer análises de sensibilidade com base em valores reais resultariam em resultados majorados da situação atual e que não se prevê em períodos futuros.

Contudo a LMcapital tem desenhados testes de esforço que serão executados semestralmente e que visam avaliar os efeitos potenciais, nas condições financeiras da Sociedade, resultantes de alterações nos fatores de risco em função de acontecimentos excecionais, mas plausíveis. O riscos considerados significativos e para os quais são efetuados testes de esforço são os seguintes : Risco operacional Risco de mercado e Risco de concentração

O risco operacional da Sociedade é calculado pelo Método do Indicador Básico, nos termos do artigo 315º do Regulamento (EU) nº 575/2013 do parlamento Europeu e do conselho. De acordo com este método, os requisitos de fundos próprios para cobertura deste risco, correspondem a 15% da média dos últimos três anos do resultado da soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas, ou seja o produto bancário. O indicador relevante elegido para cálculo dos requisitos de fundos próprios para o risco operacional é o resultado obtido pela soma da margem financeira com outros rendimentos líquidos.

No que diz respeito ao risco operacional o tipo de teste de esforço baseia-se em testes de cenários de redução/aumento das receitas. O cenário subjacente corresponde à diminuição/aumento nos proveitos em comissões recebidas em -20%/20% no ano da ocorrência e nos dois próximos anos.

O risco de mercado de acordo com o aviso n.º 5/2008, define-se como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados, nomeadamente, por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de ações ou preços de mercadorias.

A Sociedade não negocia em carteira própria. Contudo e uma vez que a atividade principal é a gestão de carteiras de terceiros, serão efetuados alguns testes de sensibilidade que consideram os seguintes choques:

- Variação positiva e negativa das taxas de câmbio em 15%.
- Variação positiva e negativa de todos os índices acionistas em 30%.

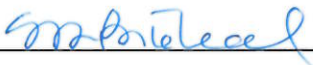
O risco de concentração é analisado pela Sociedade na vertente de exposições significativas a uma contraparte individual ou a um grupo de contrapartes relacionadas (single name concentration risk ou, na terminologia usual, “grandes riscos”). No que diz respeito a este risco, a LMcapital efetua testes de esforço de cenário pessimista de saída de clientes. O cenário subjacente implica a saída dos 5 maiores clientes e o respetivo impacto na liquidez da Sociedade e consequente adequação de capitais.

Lisboa 30 de abril de 2019

LMcapital Wealth Management



Miguel Lopes Marques
(Presidente do Conselho de Administração)



Silvia Brito Leal
(Administradora)